



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
 Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 59800.002475/2017-14

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 N° 06/2017, QUE CELEBRAM ENTRE
 SI A SUPERINTENDÊNCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-
 OESTE (SUDECO) E A EMPRESA
 VOETUR TURISMO E
 REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, a Sra. **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA**, brasileira, residente e domiciliada [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 162, de 4 de junho de 2018, publicada no D.O.U, de 12 de junho de 2018, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no SC/N Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes, Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.002475/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017 e Ata de Registro de Preços nº 03/2017 do MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2017, firmado entre as partes em 10/11/2017, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato em referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 06/2017, por mais 12 (doze) meses, de **30/11/2018 a 29/11/2019**, com eficácia após publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 117.050,33 (cento e dezessete mil, cinquenta reais e trinta e três centavos)**, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

Descrição Resumida do Item		Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C) = (A) x (B)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	69	1,14	78,66
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	12	6,63	79,56
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	31	4,31	133,61
4	Repasso - VOOS DOMÉSTICOS	69	931,18	64.251,42
5	Repasso - VOOS INTERNACIONAIS	12	4.125,44	49.505,28
6	Repasso - SEGURO VIAGEM	12	250,15	3.001,80
TOTAL DO LOTE			117.050,33	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços que trata este Termo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2018, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional / Administração da Unidade - Nacional;

Natureza da Despesa: 33.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS;

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos exercícios subsequentes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, no início de cada exercício por meio de Termo de Apostilamento, o crédito e o empenho para sua cobertura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A partir da celebração do presente Termo Aditivo, o Contrato em tela passará a ter regulamentação na Instrução Normativa SEGE/MPDG nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 06/2017, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, como condição de eficácia.

Pela **CONTRATANTE**:

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Coordenadora-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS ALBERTO DE SÁ

Representante Legal da **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ

Representante Legal da **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES
DE SOUZA

NOME: GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 07:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 07:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 21/11/2018, às 15:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em



27/11/2018, às 09:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014
da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0107413** e o código CRC **9444B58C**.

Referência: Processo nº 59800.002475/2017-14

SEI nº 0107413